

29-12-32

1929 3400016

Campes I

0034 04 023642-3

ESTADO DE MINAS GERAES

Termo de Arassuahy

243



JUIZO MUNICIPAL

Cartorio do **1º** officio

Escrivão, *Silva Campos*

Arrolamento

Levantado Antonio da Silva Oliveira

Levantado Anna Gomes dos Santos

Distrito de

São Roque

AUTUAÇÃO

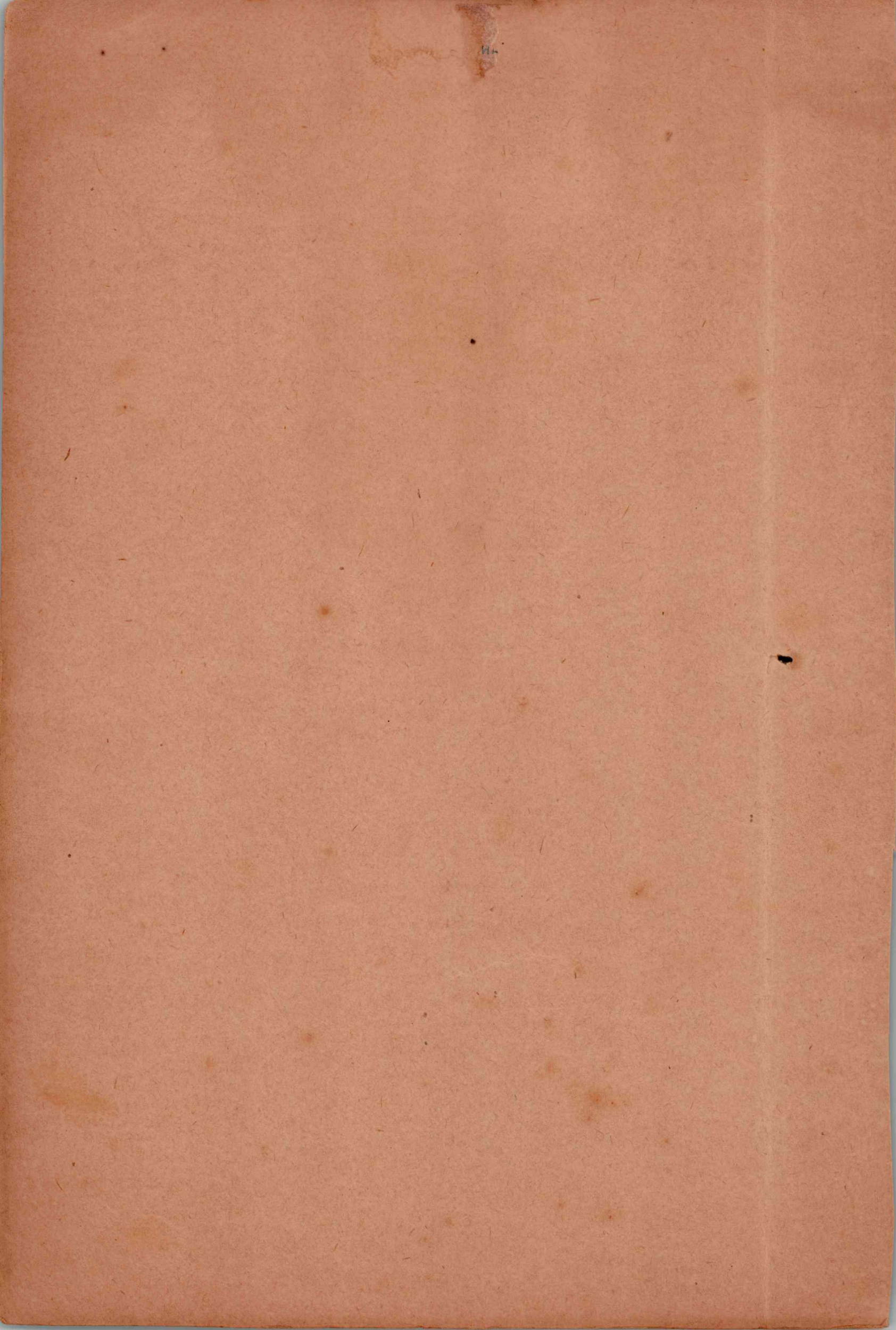
24

ANNO DO NASCIMENTO DE NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO
de mil novecentos e vinte e nove, aos *vinte e tres* dias do mez de

Julho do dito anno, em meu cartorio, nesta cidade de Arassuahy, au-
tuei a petição que se segue, *uma precificação e uma*
relação; do que faço este termo.

O escrivão do **1º** officio, *José da Silva Campos*

maço 507



No 4º officio
23/7/29. Celso
R. Havelly 34

Ex mo Sr. Sr. Juiz Municipal do
Terno de Arassuahy

0034 04 023642-3

D. A. Nomes inventariante a D. Anna Gomes
dos Santos. Prestado o compromisso legal,
à conclusão

Arassuahy, 23 de julho de 1929.
José Celso

Por seu procurador, abaixo assignado, d. Sr. M.
do Gomes dos Santos, que, no distrito de São
Rogério, no dia 25 de Novembro do anno pas-
sado, falleceu, sem deixar testamento, em me-
rito Antonio de Silve Oliveira, deixando fi-
lhos - bens inferiores a 3.000\$000; e como re-
quiere proceder a a inventariante - par-
ticular de d. Sr. M., em requere a V. Ex.ª que,
D. A. este em a inclusa procuração, sub-
scrita, e d. Sr. M. admittido e prestado o com-
promisso do cargo de inventariante, assignado
o respectivo termo.

Antes de mim

P. afirmante

E. M. M.

Arassuahy, 23 de julho de 1929
Antes de mim de Curia Mello

3

Platações

Platações. A. A inventariante em conexão
com o arrolamento sob o regime da com-
munição de bens, e as o filhas do casal
e constantes no seguinte

Título de herdeiros

- 1.º Santos Gomes de Silva
- 2.º Manoel Gomes de Silva

Platações. B. Bens no espólio

Uma parte de terras situadas no fazendeiro de
"São João Grande", com a área de 10 alqueires
mais ou menos, a qual dá o valor de 2.000\$

Em tempo: o imóvel é situado no dis-
trito de Itinga.



Primeiro Testado

Procuração bastante que fazem e ubi iure assignada
 ao Sr.^o Dr. Antenor da Cunha Mello e Carmil Saba Eul-
 tino Rodrigues Chaves, como abaixo se declara. SAIBÃO
 quanto este instrumento de procuração bastante em mot-
 tas acima que, sendo no anno de mil novecentos e vinte no-
 ve (1929) da era christã, aos seis (6) dias do mês de
 Junho do dito anno, neste Aracaju e districto de São Brás,
 Municipio de Aracaju, Estado de Alagoas, em meo
 Cartório perante mim Escrivão de paz e as testemunhas in-
 fra nominadas e abaixo assignadas residentes neste dis-
 tricto, compareceram como outorgantes, a Senhora Dama
 Theresia Gomes da Silva, Dama Gomes da Silva e Carmil
 Gomes da Silva maiores, o primeiro de vinte e oito (28) annos
 de idade e o segundo de trinta annos, viúva e filha de An-
 tonio da Silva de Oliveira, fallecido neste districto a 25 de
 Novembro de 1928. As partes presentes residentes neste distri-
 cto conhecidos de mim Escrivão pelas proprias de que tra-
 to e das testemunhas mencionadas de que dou fé: E por
 elle outorgantes me foi dito, em presença das mesmas tes-
 timunhas que, por este publico instrumento de procura-
 ção, constituam e nomeem seus bastantes procuradores na
 cidade de Aracaju onde residem os Sr.^o Dr. Antenor da
 Cunha Mello e Carmil Saba Eulstino Rodrigues Chaves
 advogados brasileiros, o primeiro casado e o segundo vi-
 udo, a quem dão os poderes necessários e indispensaveis pa-
 ra que, em nome d'elles outorgantes possam acompanhar
 e representar todos os termos e actos do inventario ou uno-
 lamento e partilhas do bens do espólio de seu marido e pai
 e referido Antonio da Silva de Oliveira, podendo seu dito
 procurador, conjuncta, ou separadamente prestar jura-
 mento do cargo de inventariante e assignar o respecti-



respective termo, concordar, ou discordar de avaliação de bens e seu valor, lousar, avaliar, descrever, partilhas, dividas activas; requerer adjudicação e remissão de bens; fazer inventariações; usar dos recursos legais, appellar, agravar, embargar qual quer despacho ou sentença; usar de todos os meios poderes necessarios e permitidos em direito, inclusive o de substituição.

Seguim o discurso e authorização e como declaramos em outorgantes não sabemos ler nem escrever assigna a seu cargo e cidade de Oliveira residente neste districto, perante as mesmas testemunhas, sendo esta permittida em voz alta perante todos do que tudo dou fé. Eu venhão de juiz do districto de Itabim o venho assigno, sobre duas estampilhas federais no valor de (2000) dois mil reis. O Tabellião Municipal Candido Nascimento. Thiago de D. Anna Gomes da Silva e seu filho Santo Gomes da Silva e Manoel Gomes da Silva, Julio Antonio Soares. Testemunhas Manoel Fernandes Ribeiro e Antonio Chaves.

Era que se continha na referida procuração extractada do sexto (6.º) livro de notas afelhas dez (10) do cartorio de paz deste Itabim e que aqui fielmente copiei do proprio livro e que ora reporto na mencionada cartorio, a qual transcrevi hoje neste Itabim de Itabim aos 6 de Junho de 1926. Eu Manoel Candido Nascimento, escrivão de paz interino e como tal Tabellião que esta trasla dei, li, confiri, dou fé e assigno em publico e uso de que uso.

Em testemunha
C.

Mo de Foz de Iguazú
H

Manoel Candido Nascimento

Data

Nos vinte e tres dias do mez de Junho de 1929
procuramos, preferiam estes autos e
frequer. Em, frei do filho Lourenço, D. o mesmo.

Cartificamos o Doutor Antenor de Lencastre
e Sr. Doutor Antenor de Lencastre
para que nomeie de sua constituinte D.
Anna Gomes de Santos, presta o juramen- 34
to de juramentante de, seus dezoito por
seu grande Antenor do filho Oliveira,
ficando bem presente. Assomado em
18 e tres de Junho de 1929. O mesmo, frei
do filho Lourenço

Forma de juramento que presta o Doc-
tor Antenor de Lencastre, do cargo
de juramentante, na forma abaixo: 34

Nos vinte e tres dias do mez de Junho
do anno de mil novecentos e vinte e
nove, nesta cidade de Assomado, que
meu cartorio pro forma, onde se achava
o Senhor Doutor Antenor de Lencastre
digo Doutor frei do deo, do Povo, juiz
Municipal deste Povo de Lourenço
de Assomado, formo e escrevo do seu
cargo abaixo assignado, ali presente
o mesmo frei do deo, que se achava
Antenor de Lencastre aprem de
prestar o juramento de juramentante
dos seus que ficavam por alleciment
de Antenor do filho Oliveira, que
nomeie de sua constituinte D. Anna

João de Santos, o qual servido pelo Juiz
The deprim o proumto me porem dahi
de leu e fidelmente exerceo as fun-
coes do cargo para o qual havia sido
licenciado e a quem foytiteinte. Resendo
por elle porem dahi accito o ditto porem
mente assim o porem dahi e cumpre,
E para foytiteinte levei este termo que o
qual assigna o porem dahi porem dahi
do porem o Juiz. Ten foytiteinte e foytiteinte
por, e cumpre o porem dahi.

Joi da Costa Pereira
intimado a cumprir o
foytiteinte

507 Ten seguida porem dahi antes, foytiteinte
as Sr. D. Juiz Municipal, Ten foytiteinte
foytiteinte e cumpre o porem dahi.
foytiteinte, porem dahi f. N. N. N.

Sobre a descricao e valor deudo aos bens
diguam, depois de citados e no prazo
legal, os herdeiros e o sr. representa-
te fiscal.

Brasilia, 24 de julho de 1929

Joi Costa
Data.

507 Eem seguida me porem dahi antes
porem dahi. Eem foytiteinte e foytiteinte,
porem dahi o porem dahi.

Nota

6x O certifico e despeje ter nesta data me-
tipicados os foytiteinte, Walter de Santos e
de Santos Meelo e foytiteinte, e cumpre

para pallarem folhe e em determinina
o dir. adus riter. Anomaly, pires de
November 1822. O bscuro fca' de filio
le campo,

Vista

Rem act seguido paco estes autos com
vista do Sr. Dr. Provincial de inventa, soy
riante e demais lreidies. Em fca' da
filio le campo, e riter o riter

Com Vista

Concedo com a dncipcio e valores de
do an hem. Anomaly, 5 de November 1929
entim em leumto de

Data

Em seguido me foram estes autos em soy
teguas. Em fca' da filio le campo, e
riter o riter.

Vista

Rem act seguido paco estes autos com
vista do Sr. Collecta Estadual. Em soy
fca' da filio le campo, e riter o riter
Com Vista

Nada a opor.

Anomaly, 6 de November de
1929. Juizil Ohann.

Data

Em seguido me foram estes autos
portugues. Em fca' da filio le campo, soy
riter o riter.

Conclusão

Rem seguida paco estes autos com soy
luso do Sr. Dr. Juiz Municipal.
Em fca' da filio le campo, e riter o riter

Conclusões -

Do contador para o cálculo
 Arassuahy, 5 de novembro de 1829

Data José Costa

500 Em seguida me foram estes autos em
 Fregues. Em José da Silva Camp, escrivão
 e escrivão.

Remessa

500 Em seguida foram remessados presentes
 autos os d. Contados. Em José da Silva
 Camp, escrivão e escrivão

Remettidos

Calculo

Monte mor		2.000.000
Do monte mor abate-se:-		
Custas até o funeral		200.000
Resto		1.800.000
Alocação da viúva	900.000	
Alocação do fuidado		900.000
Da alocação do fuidado abate-se o impo- do de causa mortis calculado pelo mo- do seguinte:- 3% de taxa	27.000	
10% adicionais	2.700	
Taxação	600	
Sellos	1.000	31.300
Resto		868.700

Arassuahy 5 de Novembro de 1829

84 O Contador Demotheus Soares
 Data

Em seguida me foram estes autos

7
quatroques. Em José da Silva Campos, es-
creitor e escriu.

Acordado

Por seis dias do mes e anno supra de 507
dadas juas estes autos conclusos ao Sr.
D. Jozé Municipal. Em José da Silva Campos,
escreitor e escriu.

Conclusos -

Registrado, digame os interessados.

Arasmaly, 6 de novembro de 1929

Data José Costa

Em seguida me foram estes autos, supra
ques. Em José da Silva Campos, es-
creitor e escriu.

Recessa

Em act seguida juas recessa do pre-
sente acto a collectoria Estadual. Em José
da Silva Campos, escreitor e escriu.

Revertidos -

Registrado: n.º 49, fl. 2, do
livro proprio.

Arasmaly, 7 de Novembro

de 1929

Antônio Chaves.
Data

Em seguida me foram estes autos supra
quatroques. Em José da Silva Campos, es-
creitor e escriu.

Vista

Em seguida juas estes autos
com vista ao Sr. D. Procurador do 507
perentoriamente. Em José da Silva Cam-
pos, escreitor e escriu.

Com vista

Concordo com o calculo

Arasmaly, 7 de Novembro de 1929

contas da Cunka Sulco

Data.

507 Com seguida por focas estes autos entre
que. Com fpe' da Silva Campos, ^{em} o ^{seu} ^{nome}
Vista

Com act seguida pacs estes com vista em

509 Si. Collecta Estadual, Com fpe' de ^{de} ^{algum}
ps, ^{seu} ^{nome} ^e ^{seu} ^{nome}

pe' de Vista

Concordo com o calculo.

Arasmaly, 13 de Novembro de 1929

José Phos.

Data.

509 Com seguida preparam estes autos entre
que. Com fpe' da Silva Campos, ^{em} o ^{seu} ^{nome}
conclusões

Com seguida pacs estes autos, conclusões em

509 Sr. Dr. Luiz Mourinopd. Com fpe' da Silva
Campos, ^{seu} ^{nome} ^e ^{seu} ^{nome}

conclusões.

Contas, recibos, preparadas, e vultem
me os autos conclusões, depois de
pagos os impostos devidos e
sobre o conto em anexo e m.
representante fiscal.

Arasmaly, 14 de novembro
de 1929

José Costa

Data

Em seguida me foram estes autos entregues.
 Em face da folha de campo, e em o remi 500
 Remessa

Em seguida me foram estes autos entregues.
 Em face da folha de campo, e em o remi 500
 Remessa

Conta

Dom. Sales			
Ao Juiz Municipal			
Terças de compromisso e julgamento 50%			R\$ 3.000
Ao Collector			
Respostas de f e sobre estas contas 50%			R\$ 6.000
Ao Estado			
50% dos custos do Juiz e Collector		9.000	
6 folhas de autos		3.600	
Ao Escrivão			
Autuação, termo de juramento de 2h	3h	10.500	10h
25x500			
Certidões		9.000	
Ao official Vieira			
Comunicação de autos			R\$ 4.000
Ao Off. e levar estes autos			
ao julgamento			R\$ 4.000
Ao Advogado: - pelos papeis			
			R\$ 2.000
Ao Teste e Contador			
Distribuição, cálculo e conta			14.000
Somma R\$			80.100

Assinatura, 10/11/229

Contador Municipal [Signature]

Data

Em seguida me foram estes autos entregues.
 Em face da folha de campo, e em o remi

Vista

Por depositado de un y a un por de la
rudo por este auto por vista de la bella de
Estadual. En José de Silva Campos, F. o. o. o. o.

Leon Vista

Concedo com a conta.

Arasmaly, 18 de Novembro de
1929. Collector, Juntal
Cham.

Data.

Em seguida me foram estes autos entre,
que. En José de Silva Campos, F. o. o. o. o.
Guia

A collectoria local em estes autos que
de ser cobrada; os impostos de caça, mato,
e territorial e bem assim os pagos re-
quiere: nove mil reis 7400 de sellos
de custos judiciais, metade do encargo
percento do feij e collecto e 34600 de sellos
de fls. tendo compoem a conta adrequal



18 de Novembro de 1929.
Collector, José de Silva Campos

Valor da transmissão..... \$ 47

João Dias

000

MODELO D

Exercício de 1929

N.º

2

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	\$
«causa-mortis».....	\$
Novos e velhos direitos.....	\$ 27.000
10 % adicionais.....	\$ 2.700
Sello.....	\$
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$
Previdencia dos Servidores do Estado.....	\$
Caixa Beneficente Militar.....	\$
Assignatura do Minas Geraes.....	\$
Taxa de viação.....	\$ 600
Eventuaes.....	\$
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento.....	\$ 500
Total.....	\$ 30.800

Fica debitada ao collector a importancia de *trinta mil e oitocentos* Rs. *30.800*
 recebida de *Herdeiros de Antonio de Silva Pinheiro 3% causa-mortis etc*
R\$ (30.000,00) novecentos mil e oitocenta e oitenta e duas e cinco centavos

Collectoria estadual de *Arasuaes*
 em *18* de *Novembro* de 192*9*
 O Collector, *Antônio Soares*
 O Escrivão, *Presente*

RECEBIDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

9

475
100

100

500
30 800

80
800

Handwritten notes, possibly describing a collection or account, including phrases like "Handwritten & printed notes" and "800000 (200000) ...".

18 November 1890
Handwritten signature or name.

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1929

João Dias

Modelo T

N. 49

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES.....

Numero do lançamento 688

Imposto sobre a area	1\$000
Imposto sobre o valor	6\$400
Taxa de viação <u>2%</u>	2\$000
Multa de <u>50%</u>	3\$700
Sello do conhecimento	5\$000
Total	11\$800

Fica debitada ao collector a importancia de onze mil e 800 reis Rs. 11 \$ 800

recebida de Antonio da Silva Pereira referente ao exercicio de 1929 lançada a fls. 31 do livro 2

Imposto cobrado sobre 4 imovel, situado neste municipio

Collectoria de Passagem, em 18 de Novembro de 1929

O Collector, Guilherme

O Escrivão, subente

Ronda do Estado de Minas Geraes
EXERCICIO DE 1888
Município de ...
IMPOSTO TERRITORIAL

688

1 000
2 400
3 200
3 700
200
11 800

24

20

limite

11 800

Quilômetros quadrados 200
de terreno de ...
11 800

João ...
Município de ...

18

João ...
Município de ...

Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 192 9

Carlos Sales

Nº 74

Divida activa

Numero do lançamento _____

Imposto.....	29 \$ 600
Taxa adicional.....	\$ 500
Taxa de Viação.....	\$ 800
Multa de <u>50</u> %.....	14 \$ 800
Fundo escolar.....	\$
Arredondamento.....	\$
Sello do conhecimento	\$ 500
Total.....	<u>45 \$ 500</u>

Fica debitada ao collector a importancia de quarenta

e cinco mil e quinhentos

Rs. 45 \$ 500, recebida de Antonio da Silva

Oficina

proveniente do imposto Territorial

e referente ao 5 exercicio 5 de 1925 a 1928

Collectoria de Arassuaçu

em 18 de Novembro de 192 9

O collector, Antônio Chaves

O escrivão, José de Almeida

2

22 000

000

14 800

20

200

42 000

Account

Account of the ...
No 200

Account of the ...
No 200

18
Account of the ...
No 200

Brasilia, 18 de Novembro de 1929.
O Sr. J. de S. G. G. G.



Enclosed, 3400 -
Em seguida faço estes autos, concluidos,
ao Sr. D. J. Municipal. Em fôr de
fôr de campo, e em
conclusão, com 34

Di-se visto dos autos em
representante fiscal do
município.

Brasilia, 20 de novembro de
1929

José Costa
Data.

Em seguida me foram estes autos
entregues. Em fôr de campo,
e em

Visto
Nos vinte e oito dias de novembro
supra mencionados, faço estes autos,
com visto do Sr. D. Municipal.
Em fôr de campo, e em
com visto

Nada mais a requerer.

Brasilia, 29 de Novembro de 1929.

Jefferson da Silva Campos.
Data

Em seguida me foram estes autos
entregues. Em fôr de campo,
e em

Conclusão
Nos nove dias de novembro de 1929
do ano supra mencionado, faço

estes autos, conclusões, as fo. 12.ª e 13.ª de
principal. E eu frei do filho Leão Campy, escri-
vão o escrevi.

Leão Campy

Vistos etc.

Julgo por sentença o cálculo de
fo. para que produza seus effectos
legaes. Custas em forma de lei.
Publicar-se e intimar-se.

Assumado, 9 de dezembro de 1829

frei do Cost. Pereira

Data

Eu, seguindo os focos ntes autos
sentenças. Eu, frei do filho Leão Campy,
escrivão o escrevi.

Publicação

Em no mesmo dia, prozei e cumo se
previsão de, focos em meu cartório
publicação da sentença prozei. O escri-
vão, frei do filho Leão Campy.

Cartificado

e desde que nesta data citados os sen-
tes do Cost. Pereira da sentença de
e Gentil Rodrigues Leão, J. todos os
dizeis da sentença prozei, ficando
de se ter de bem parecer. Assumado
no de dezembro de 1829. O escri-
vão, frei do filho Leão Campy.

Cartificado e

desde que transitado que se julga
a sentença prozei, sem ter lido
poder elle recorrer algum. Assumado

Atas, vinte e um de Dezembro de 1929.

O Receivido, José da Silva Campos
fundador

As vinte e um dias do mez de Março
do anno de 1930 foy este acto, com
clausura do Sr. D. Luiz Municipal. Em foy
da Silva Campos, e com o nome.

Conclusão -

Da e hora para a partilha com
citacao dos interessados

Mansueto, 29 de março de 1930

José Costa

Data.

Com seguimento para formar este acto
trazer. Em foy da Silva Campos, e com o nome

Designação

Identificando e dar feito designado o dia
de Maio, de Abril do presente anno, com
uma cartoria no forum qm de ter
logar a partilha de bens descritos a fo-
lhas de presente arrolamento. Pro-
priedade sito de Abril de 1930. O Receivido
José da Silva Campos

Carteira e

depois de ter justificado os senhores Doutor
Antônio de Souza Barros, Procurador
da jurisdicção e do advogado, e o Sr.
juiz federal Rodrigo Chaves, felicitou
Estadual para, no dia, hora e lugar
assistencia a partilha qm
para de, bens de presente pto, fi-
cando bem seia de dia, hora

o logar pto designado. Anualmente
de Maio de 1930. Perum; frei de Silva Campos

Acto de Partilha

Em 24 dias do mez de Maio do
anno de mil novecentos e trinta
e quatro pto de Ananias. Esta
do de Moises Gomes, seu pto par-
teiro no herdeirado de Formosa, ao
mesmo dia, ali onde se achava pre-
sente o Excecellentissimo senhor
Doutor frei de Costa Pereira, Juiz
Municipal de Formosa e leu e leu
de Ananias, por meio de recibos
de primeira officio abaixo assi-
gnado, igualmente presente o
senhor Doutor Antenor de Funchal
Mello, procurador da inventariante
Dona Anna Gomes de Silva e do
seus herdeiros, a saber do se-
nhor Juizel Rodrigues Chaves,
colletoe municipal deste municipio;
foi dito pto procurador da inven-
tariante que, debaixo do juramen-
to ja pertado havia relacionado e
descripto o unico bem deixado pelo
inventariante Antenor de Silva de
Moises, meado de sua herdeirante

Acto 8:00
Rec 5:100
Campos 13:100

e que offereça ser exacta e que
 não se necessaria reparação
 de bens para pagamento de rentas
 e impostos e que fosse partilhada
 o meos immovel entre a Nierra
 e os herdeiros, foy a primeira in-
 qualdade pessoal. O Juiz offeiz
 que o meos immovel descrito
 importava um mil dois contos
 de reis 2.000.000 e por qm de
 necessarios reparações de parte
 do proprietario immovel para pa-
 gamento de rentas e impostos foy
 na o presente estado na impor-
 tancia de dois contos de reis 2.000.000
 que dividise em duas partes per-
 feitamente iguaes, sendo uma
 de um conto de reis 1.000.000 pa-
 ra a meação da Nierra e outra
 de um conto de reis 1.000.000 pa-
 ra a meação da foyada, deixando
 este dois filhos, dividise o Juiz
 esta meação em duas partes
 iguaes, sabendo cada uma ser
 duas legitiimas a quantia de quin-
 cento mil reis 500.000
 Assim feito o calculo da par-
 tilha passou o Juiz a organizar
 as quinhões pelo modo seguinte:
 1.º Pagamento feito a Nierra, in-
 quitante e meação da Dona Anna
 Gomes da Silva, de sua meação
 na importância de um conto de

pin. Dá-se-lhe: Em uma par-
te de terras situada na fazenda
denominada São João Grande,
no distrito de Itinga, com a
area de dez (10) alqueires, mais ou
menos, e avaliada no valor de
dois contos de reis, a metade no
valor de um conto de reis.

Ficando por esta forma cheio e
completo este pagamento.

IIº Pagamento feito ao herdeiro
Paulo Gomes da Silva, de sua
legitima na importância de
quinhentos mil reis 500.000.

Dá-se-lhe: - Em uma parte
de terras, situada na fazenda de,
denominada São João Grande, no
distrito de Itinga, com a area de
dez (10) alqueires, mais ou menos
e no valor de dois contos de reis,
a metade de quinhentos mil
500.000 reis. Ficando assim cheio este
pagamento na importância de qua.

IIIº Pagamento feito ao herdeiro
Abraão Gomes da Silva, de
sua legitima na importância
de quinhentos mil reis. Dá-se-
lhe: - Em uma parte de terras
situada na fazenda denominada
de São João Grande, no distri-
to de Itinga, com a area de
dez (10) alqueires, mais ou menos,
e no valor de dois contos de reis

a quantia de quinhentos mil
 reis. Ficando por esta forma a 500,000
 chris e completa este pagamento.
 Sendo assim feito esta partilha
 mandamos o juiz levar esta carta
 que assigna a entrega provisoria dos
 herdeiros, e inventariante, ao qual
 parecer o prazo de quinze dias,
 que correrão em partes para
 regenerar o seu thesouro.
 Em foz de filho Leampy, recei-
 va do primeiro officio e reuni-
 ção da Costa Pereira
 Antonio da Cunha e Silva

Leutijes, ter decorrido o prazo
 legal marcado no fiscal da
 auto de partilha, sem ter havido 34
 reclamação alguma. Antonio da
Dezenda de Abril de 1935 O Percei-
va; foz de filho Leampy

Conclusões
 E em seguida a fazer estas auto
 conclusões as Ex. mo. fe. do juiz 509
 Municipal. Em foz de filho
 Leampy, recei-
 va do primeiro
 foz conclusões

Contadores, sellados, preparados, vallem-
 me os autos conclusões depois de pa-
 go imposto territorial do corrente exer-
 cicio e enviado sobre a carta o m. ca-
 pitalmente fiscal do Estado

Massachusetts, 18, digo 18 de abril
de 1930. José Costa

Data.

507
 Quer pedidos para fornecer estes autos
 portugueses. Em José 2-filho & campo.
 receipt & recibo.

Remessa

507
 Quer pedidos para remessa de prax
 e autos as Sr. Locatada. Em José do
 filho campo, recibo & recibo

Remettido

Conta

No F. juiz municipal			
Celu julgamento 50%			R 2,500
No Collector			
Resp. sobre esta conta 50%			R 2,500
No Estado			
50% das custas do juiz Collector	4,500	}	R 6,900
4 folhas de autos	2,400		
No Escrivão			
Termos de 2500 no juiz, certidões e feições 14%	28,500	}	R 41,600
Auto e anexa	13,100		
No Official yovencil de			R 4,000
Condução de autos			R 4,000
No Official q' levou estes autos			3,000
No Contador - Conta			<u>64,600</u>
Summa			

Massachusetts, 27 de abril de 1930

O Contador Pernambuco Chaves

Data

Quer pedidos para fornecer estes autos

quatroques. Eem, frei d - filha Campos, escriva
o escrivã.

Vista

Aos quinze dias do mes de Julho do
anno de 1930 mencionado nos autos
com vista as Sr. folhetos Ectodual. Eem,
frei d - filha Campos, 2^a o escrivã
le seu visto

Concordo com a conta.

Assinar, 15 - 7 - 1930

Costa, Gentil Choro.

Data

Eem seguida se peçam nos autos
quatroques. Eem, frei d - filha Campos, escriva
o escrivã.

Guia

A le elle devia local nos autos a
fim de ser cobrada - 44500 de sellos de
custas judicarias, metade dos recorreimen-
tos do juiz e collectas e 24400 de sellos de
pl. trib. proporcione a porta retro. Per-
sonaly, 15 de julho del 1930. O Escrivã
frei d - filha Campos

Assinar, El de 15 de julho del 1930
O Escrivã frei d - filha Campos



Assinar, El de 15 de julho del 1930
O Escrivã frei d - filha Campos



Assinar, El de 15 de julho del 1930
O Escrivã frei d - filha Campos





Juntada.
 E em seguida das peças junto
 a estes antes do talão que segue:
 Os que para levantar foram este
 termo. Em São Paulo de São Paulo
 de 1933.

19
Renda do Estado de Minas Geraes

Exercicio de 1932

Modelo T

N. 50

IMPOSTO TERRITORIAL

NUMERO DE CONTRIBUINTES QUITES _____

Numero do lançamento 1146

Imposto sobre a area	\$	_____	\$	_____
Imposto sobre o valor	\$	_____	\$	<u>9.600</u>
Taxa de viação	\$	_____	\$	<u>200</u>
Multa de <u>50</u> %	\$	_____	\$	<u>4.800</u>
Arredondamento	\$	_____	\$	_____
Sello do conhecimento	\$	_____	\$	<u>1.000</u>
Total		_____	\$	<u>15.600</u>

Fica debitada ao collector a importancia de quinze

mil e seiscentos reis Rs. 15.600
recebida de Antonio da Silva Oliveira
referente ao exercicio de 1932 lançada a fls. 31 do livro 3

Imposto cobrado sobre 3 imóveis

município

Collectoria de Arassuaí, em 29
de Dezembro de 1932

O Collector, Antônio Oliveira
O Escrivão, Juliano de Mattos

Christina Figueira

2

1170

1170

0
1000
1000
1000

50

1000
1000
1000
1000

1000
1000

And a list of the
names of the
persons who
have been
admitted to
the office of
the
Secretary of
the
Board of
Education
of the
City of
New York
for the
year
1877

of the
Board of
Education
of the
City of
New York

Secretary of
the
Board of
Education
of the
City of
New York

Secretary of
the
Board of
Education
of the
City of
New York

Castelucias

Reus supradictos facis estas autos conclusas en
Se. Juzg. Municipal. Reu. Jue. Sr. Pedro
Campes, escribi e escribi.

Conclusas, pda q. Arroyo

Com 2500 -

Julgo por sentencia a partilha
do pda, para q. produza os
dividos e ligais effeitos. Custas
na forma da Lei. P. J. e
Requiere. Arroyo

29 de Dezembro de 1932

Paulino Almeida Silva
Data

Reus esta papeo recubi nos autos. Ser-
viu. Jue. Sr. Pedro Campes.

Publicad

Reus papeo esta papeo em nome do actor
publicad de papeo papeo. O Exericio,

Jue. Sr. Pedro Campes

Certifico e dou

ter nesta auto papeo de papeo de
Arroyo de Cunha Mello e Gerat Ch-
nos papeo de papeo de papeo papeo
per. Arroyo, 29 de Dezembro de 1932.

O Exericio, Jue. Sr. Pedro Campes

Certifico e dou papeo de papeo de
papeo de papeo papeo, papeo de
papeo de papeo de papeo de papeo.

Arroyo, 18 de Janeiro de 1933. Jue. Sr.

Arroyo, Jue. Sr. Pedro Campes

